

Hoje: assembleia orçamentária

A diretoria do STU, conforme edital publicado no jornal Folha de São Paulo em 14/03/2019 convoca todos associados para a assembleia orçamentária que ocorre dia 21/03/2019 às 12h em primeira chamada se houver quórum ou as 12h30 na nova sede da

entidade que fica ao lado da Adunicamp. Os documentos pertinentes à assembleia estão publicados a seguir nesse boletim e encontram-se em nosso site (www.stu.org.br)

É fundamental a participação dos associados!

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual de Campinas – STU, de acordo com o Estatuto da Entidade, artigo 19º, item I, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, cuja pauta será: 1) Aprovação do Balanço 2018 e Aprovação Orçamentária para 2019. A Assembleia será realizada no dia 21 de março de 2019, sito Avenida Érico Veríssimo, nº 1565 – Campus Universitário/UNICAMP, às 12h00 em primeira convocação, havendo quórum, ou às 12h30 em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores.

Cidade Universitária, 13 de março de 2019.

PARALISAÇÃO AMANHÃ 22/03

Trabalhadores se juntam à ato contra reforma da previdência

Os trabalhadores da Unicamp decidiram na assembleia de terça-feira (19), paralisação amanhã (22) para participação no Ato contra o fim das aposentadorias e da seguridade social.

Nesse momento, independente de seu posicionamento político, é crucial se manifestar contra a essa reforma que dificulta a aposentadoria para os trabalhadores e não tira os privilégios dos militares e marajás!

Propostas cruéis

Propostas que não atingem os militares, criam dificuldades para a aposentadoria dos trabalhadores e aumentam o tempo mínimo de contribuição para atingir a aposentadoria integral. Entre os pontos estão:

- Criação de idade mínima para aposentadoria de 65 anos para homens e 60 para as mulheres independente do tempo de contribuição;
- Contribuição mínima que era de 35 anos passa à 40 anos para atingir a aposentadoria integral;
- Idade mínima de 60 anos para aposentadoria dos trabalhadores rurais de ambos os sexos;

- Alteração do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que hoje garante um salário mínimo ao idoso de baixa renda a partir dos 65 anos, passa para 70 anos e, antes disso, o idoso recebe apenas R\$ 400,00.
- Retira a regra de atualização do valor da aposentadoria que garante correção de no mínimo o valor da inflação vigente;

Vamos barrar essa reforma, participe das atividades e mostre ao governo que você não será o pato da vez!!!

AMANHÃ 22/03

09h - Concentração no CB e saída para panfletagem no centro

10h - Largo do Rosário - Ato da Educação (Apeoesp, Sinpro, Adunicamp, STU)

16h30 - Concentração para Ato e panfletagem nos terminais de ônibus e rua 13 de março

18h - Largo do Rosário - Ato contra a reforma da

SEXTA-PARTE

Como é do conhecimento de todos, o Sindicato dos Trabalhadores da UNICAMP promoveu ação coletiva contra a UNICAMP visando o pagamento da sexta parte para os trabalhadores celetistas substituídos que eventualmente façam jus a esta verba (a partir de 20 anos de efetivo serviço). O processo tramita perante a 5ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, sob o nº 0181700-72.2006.5.15.0092.

A ação foi julgada procedente e segundo os cálculos homologados pelo juízo, a UNICAMP deve aos trabalhadores celetistas que fazem jus à sexta parte a importância total de R\$ 3.092.006,20, a qual já foi homologada.

No dia 01/02/2019 saiu publicada decisão para que se expeça o precatório, sendo assim, basta aguardarmos a expedição do precatório pela secretária da 5ª Vara do Trabalho.

Essa sistemática consiste na inclusão, dentro do orçamento da UNICAMP, de verba necessária para o pagamento dos débitos oriundos de decisões judiciais.

As inclusões de precatórios no orçamento da UNICAMP realizadas até o dia 1º de julho de cada ano obriga o pagamento até o final do ano seguinte.

Ou seja, se o precatório for expedido até 01/07/2019, o pagamento deve ser realizado até o final de 2020, porém se os precatórios forem expedidos depois da data de 01/07/2019, o pagamento será realizado até o final de 2021, conforme artigo 100 da Constituição Federal.

Parecer do Conselho Fiscal S.T.U.

Período de Janeiro a Dezembro de 2018

Os membros do Conselho Fiscal do STU - Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp, no desempenho de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou os documentos emitidos pelo STC - Serviços Contábeis Ltda., tendo como responsável pelas informações a contadora Izabel de Fátima S. Salustiano: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas do exercício de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Recebem inclusive, por parte da diretoria, todos os esclarecimentos julgados necessários. Analisou as contas da entidade, conforme atribuição do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp - STU, seção III - Artigo 21º. As receitas referentes ao período analisado são de R\$ 5.465.102,09 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta cinco mil, cento e dois reais e nove centavos) e as despesas de R\$5.407.734,70 (Cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta quatro reais e setenta centavos), perfazendo um saldo R\$57.367,39 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta sete reais e trinta nove centavos). A principal fonte de arrecadação foi às mensalidades de associados. A situação financeira da entidade no término do período de janeiro a dezembro de 2018 foi de equilíbrio financeiro, houve da parte da diretoria do sindicato uma correta conduta que manteve o equilíbrio das finanças. Cabe informar, que em setembro de 2018 ocorreu um "roubo" (Fraude Eletrônica) nas contas da Entidade e que ocasionou uma perda financeira no montante de R\$58.277,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta sete reais) conforme consta no balancete, Subitem (58504), das Despesas Gerais da Entidade item (05). A Entidade encaminhou boletim de ocorrência (Nº 1584/2018 e 65/2019), na 7ª Delegacia de Polícia de Barão Geraldo, dos fatos e está buscando recuperar este montante através de ação judicial movida contra o Banco Santander. Frente às referidas demonstrações e analisando o documento de balanço, relativo ao período do exercício findado em 31/12/2018, o Conselho Fiscal conclui que as referidas demonstrações refletem a posição financeira da entidade, manifestando pela sua aprovação, mantendo as recomendações do ano anterior:

- 1) A diretoria deve manter a conduta com as contas do sindicato, com vistas a produzir reservas que dê mais tranquilidade às ações do sindicato;
- 2) Intensificar Campanha de Sindicalização para aumento efetivo na arrecadação mensal da Entidade;
- 3) A diretoria deve encaminhar novas formas de cobranças, visando diminuir a inadimplência dos associados, buscando o equilíbrio financeiro da conta convênio;

CONSELHEIROS TITULARES:

TITULARES
Altamiro José da Silva,
Oswaldo Henrique Ferraz de Sales
Silvania Alves Santos

Campinas-SP, 12 de março de 2019.